



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRODOWSKI
FORO DE BRODOWSKI
VARA ÚNICA

Av. Papa João XXIII, 1550, ., Jd. Champagnat - CEP 14340-000, Fone:
 (16) 3664-2777, Brodowski-SP - E-mail: brodowski@tjstj.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0004565-07.2009.8.26.0094**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Requerente: **Município de Brodowski**
 Requerido: **Joao Adolfo Rufino**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **José Silvio de Carvalho (31229)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 094.2025/009214-9, nos dias 11 e 14 de novembro de 2025, dirigi-me nesta cidade, à Rua José Antonio Masson, n° 480, Parque Sabiá, onde, procedi a **REAVALIAÇÃO do Terreno, Lote "05" (cinco), da Quadra "08" (oito), Parque do Sabiá**, conforme o Auto de Reavaliação que segue digitalizado aos autos.

O referido é verdade e dou fé.

Brodowski, 18 de novembro de 2025.

Número de Cotas: 01 - Guia: 7101 R\$ 111,06.

**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BRODOWSKI - SP**

Processo nº0004565-07.2009.8.26.0094.

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos 14 (catorze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade e Comarca de Brodowski, Estado de São Paulo, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, extraído dos autos da **Ação de Execução Fiscal (Proc. nº0004565-07.2009)**, em que figura como exequente **O MUNICÍPIO DE BRODOWSKI** e como executado **JOÃO ADOLFO RUFINO**, pela qual, atento as formalidades legais e após constatação preliminar, procedi à **REAVALIAÇÃO** do bem Penhorado, a saber:

UM TERRENO, sem benfeitorias, situado nesta cidade e Comarca de Brodowski/SP, na Rua José Antonio Masson, nº480 (cadastro da exequente), consistente do LOTE “05” (cinco) da QUADRA “08” (oito), do loteamento denominado “PARQUE DO SABIÁ”, com a seguinte descrição e caracterização: testada de 10,00m. (dez metros) para a Rua José Antonio Masson; 10,00 m. (dez metros) nos fundos, encerrando a área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados). Imóvel de topografia plana, sem qualquer edificação, Cadastrado no Livro nº2 – Registro Geral, Matrícula nº18.196 (que deu origem ao loteamento), do Registro de Imóveis de Batatais SP.

DA REAVALIAÇÃO

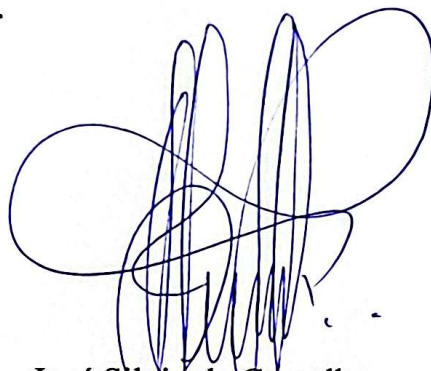
Considerando que este Oficial de Justiça não possui equipamentos de medições e conhecimento técnico-especializado para cumprimento do disposto no artigo 872, § 1º do CPC, após pesquisas de Mercado Imobiliário local e levando-se em conta tudo que possa influir em sua estimativa, tal como: benfeitorias edificadas ou não, localização privilegiada, acesso,



dotado de toda infra-estrutura, estimo a **REAVALIAÇÃO** do bem acima descrito em:

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Feita a REAVALIAÇÃO, e nada mais havendo para constar, lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme é assinado por mim Oficial de Justiça e pelo executado.



José Silvío de Carvalho
Oficial de Justiça
Matr.316.773-6